

SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Código (local) 102  
Setor: PROGRAMAS ESPECIAIS  
Código: 9

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL, 4.1.0.0 - Investimentos, 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, and TOTAL 1.876.292,00

Decreto de 27 de agosto de 1969, que aprova o plano suplementar da Secretaria da Agricultura:

Artigo 1.º - Fica aprovado o plano da Secretaria da Agricultura, constante dos Processos S.A. n.º 653.273-69 e SEP n.º 1022-69, na importância de NCr\$ 119.350,00 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta cruzeiros novos), à conta da Prioridade I dos Programas Especiais do Governo do Estado.

Artigo 2.º - As despesas relativas ao plano aprovado, nos termos do artigo anterior, deverão onerar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, and TOTAL 119.350,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Dilson Domingos Fumaro, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de dezembro de 1969  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1969

Dispõe sobre abertura de crédito especial, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei de 9 de dezembro de 1969

Retificação  
Onde se lê:  
Artigo 2.º - As despesas relativas ao crédito será ...

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Leia-se:  
Artigo 2.º - As despesas relativas ao crédito será ...

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO  
Serviço da Dívida Pública  
Código (local) 98

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

Dispõe sobre o pagamento para atendimento de menores excepcionais.

Retificação

Onde se lê:  
Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1970, revogados os decretos n.ºs 49.090, de 21 de dezembro de 1967 e 20.148, de 7 de agosto de 1968.

Leia-se:  
Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1970, revogados os decretos n.ºs 40.090, de 21 de dezembro de 1967 e 50.143, de 7 de agosto de 1968.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 10.247, de 22 de outubro de 1968 e do Decreto-Lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969.

Retificação

Onde se lê:  
Artigo 18 - Para o tombamento dos bens móveis e imóveis ...  
§ 1.º - No Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico serão inscritos os bens de maior arqueológico e etnográfico e os monumentos naturais paisagísticos.

Leia-se:  
Artigo 18 - Para o tombamento dos bens móveis e imóveis ...  
§ 1.º - No Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico serão inscritos os bens de valor arqueológico e etnográfico e os monumentos naturais paisagísticos.

Onde se lê:  
Artigo 31 - Competirá ao Conselho promover a defesa ...

Leia-se:  
Artigo 31 - Competirá ao Conselho promover a defesa ...

§ 1.º - O Conselho dispensará especial ajuda aos Museus Históricos

Palácio do Governo

DECRETOS DE 22-12-69

Prorrogando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, os afastamentos:

da sra. d. Abigail de Oliveira, RG. ... 951.643, Escrivãria Assistente de Administração, referência "34", efetiva, do Quadro da Secretaria da Fazenda lotada na Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Corregedoria Administrativa do Estado, até 31 de dezembro de 1970.

do sr. Alvaro Araujo Faria, RG. n.º ... 3.273.539, Redator, referência "V", efetivo, da Secretaria do Trabalho e Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970.

do sr. Antonio Pereira Borges, RG. n.º ... 287.480, Chefe de Serviço, referência "II", do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970.

da sra. d. Aracy Floret e Silva, RG. n.º ... 2.264.877, Escrivãria Assistente de Administração, referência "34", efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970.

do sr. Francisco Cordeiro de Melo Filho, Escrivãria Assistente de Administração, referência "22", extranumerário mensalista, da Secretaria do Trabalho e Administração, lotado no Instituto de Previdência do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970.

do sr. José Antonio Siqueira Lazzarini, RG. n.º 525.113, Contador, referência "I", do Quadro da Secretaria da Fazenda, lotados na Contadoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970.

da sra. d. Lígia Soares de Souza, RG. n.º 2.408.418, Escrivãria Assistente de Administração, referência "23", extranumerária mensalista, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970.

do sr. Luiz Ascoli, RG. n.º 499.738, Inspetor de Alunos, referência "28", efetivo, do Quadro da Secretaria da Educação, lotado no Ginásio Estadual "Francisco de Assis Reis", para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Corregedoria Administrativa do Estado, até 31 de dezembro de 1970.

da sra. d. Maria Arlete Madeira Kliuwa, RG. n.º 2.189.389, Escrivãria - Assistente de Administração, referência "34", efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde, lotada no Departamento de Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Corregedoria Administrativa do Estado, até 31 de dezembro de 1970.

do dr. Mário Silveira Magalhães, Médico, referência "I", efetivo, da Secretaria do Trabalho e Administração, lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970.

do sr. Maurício Hattnher, RG. n.º 1.457.796, Escrivãria - Assistente de Administração,

referência "38", da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970.

do sr. Rubens Mainente, RG. n.º 2.562.928, Escrivãria - Assistente de Administração, referência "34", extranumerário - mensalista, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970.

do sr. Sérgio Nardozzi, RG. n.º 1.399.948, Escrivãria - Assistente de Administração, referência "23", da Caixa Econômica do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970.

Aplicando a pena de suspensão, nos termos dos artigos 251, item II, 252, 256, inciso II, e 260, item I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968), à vista do que ficou apurado nos processos n.ºs 76.397-68-SJ, 75.059-68-SJ e GG-2.515-69, por 90 (noventa) dias, ao Sr. Adamastor Lopes de Oliveira, Servente - Contínuo - Porteiro, referência "15", da Secretaria da Justiça, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado.

Aplicando a pena de demissão, nos termos dos artigos 63, 256, inciso I e § 1.º, e 260, item I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968), combinados com o artigo 324 do mesmo diploma, à vista do que ficou apurado nos processos n.ºs 72.847-68-SJ e GG-2.646-69, por abandono da função, ao Sr. João D'Elia, Guarda de Presidência, extranumerário mensalista, referência "31", do Departamento dos Institutos Penais do Estado, da Secretaria da Justiça.

Despacho do Governador de 19-12-69

No proc. GG-2.193-69, em que Waldemar Prada solicita equiparação de seus proventos de aposentadoria à retribuição de Chefe de Seção do Quadro da Superintendência de Saneamento da Baixada Santista: Indefiro, por falta de amparo legal, nos termos dos pareceres da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Despacho da Diretora da Divisão de Pessoal de 16-12-69

No proc. GG-2.847-69, em que é interessada Renata Bertucelli: Averba-se pela publicação 90 dias de licença-prêmio, referentes ao quinquênio de 1.º de janeiro de 1959 a 31 de dezembro de 1963, para serem usufruídos oportunamente.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Atos do Reitor

De 12-12-69

Concedendo, nos termos do art. 68 da Lei 10261-68 e art. 255, II, do RGS, de acordo com aprovação do Conselho Universitário em sessão de 26-5-69 - Parecer CPDI 114-69 - ao Dr. Ary Domingos do Amaral, Professor Assistente Doutor, ref. MS-2, em RDIDP, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento pelo prazo de 1 ano a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função, estagiar no Departamento de Zoologia da Universidade de Nottingham - Inglaterra, para desenvolver trabalho de pesquisa, no gozo de bolsa de estudos - Proc. RUSP n.º 15.506-66.

De 15-12-69

Admitindo, mediante concurso e em estágio experimental, nos termos dos arts. 11 e 13 do E.S.U., em consonância com os termos do art. 1.º, § 1.º, item II do Ato Complementar n.º 52, de 2-5-69, da Darcy Urbana para exercer, na categoria de servidor autárquico, a função de Auxiliar de Assistente de Administração, padrão "D", em regime de 44 horas semanais de trabalho, de

lo provimento, criada pela Portaria GR-810, D. O. de 31-5-69, junto à Faculdade de Farmácia e Bioquímica. Fica, a partir da data em que entrar no exercício da função supra, dispensada de suas atuais funções de Servente, padrão "A", junto à Escola de Enfermagem de São Paulo, para as quais fora admitida, conforme Ato de 25-4, D. O. de 4-5-68, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP 11.533-68.

Tornando sem efeito, o ato de 10, publ. no D. O. de 21-8-69, que concedeu ao Sr. Raul Vandomos, Instrutor, ref. "MS-1", contratado, em R.D.I.D.P., da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento pelo prazo de 1 ano, a fim de estagiar na Universidade de Manchester, Inglaterra - Proc. RUSP 782-67.

Concedendo:

Nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei n.º 10.261-68, ao Sr. Benedito Candide de Moura, Servente, ref. "15", mensalista, em R. D. E., estavel, da Faculdade de Medicina, afastamento pelo prazo de 1 ano, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Ginásio Estadual de Vila Brandlândia, na Capital - Proc. RUSP 28.653-67.

Nos termos do art. 2.º, item "b", do Decreto n.º 36.959-60, alterado pelo Decreto n.º 41.354-63, afastamento em prorrogação, até 31-12-70, ao Sr. Manoel Ribeiro de Azevedo Sodre, Tesoureiro, ref. "66", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Odontologia, a fim de, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens do cargo, continuar à disposição do Fundo para Construção da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" - Proc. RUSP 11.296-61.

Nos termos dos arts. 68 da Lei n.º 10.261-68, e 255, § 2.º, item 2 do R. G. S., de acordo com o Parecer n.º 989-69 da C.P.D.I., ao Dr. Ross Alan Douglas, Regente de Cadeira, ref. "MS-6", correspondente ao cargo de Professor Catedrático, em R.D.I.D.P., do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento, pelo prazo de 60 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, manter intercâmbio com a Universidade de Montreal, em decorrência de convênio firmado entre o Conselho Nacional de Pesquisas de nosso País e o do Canadá, visitando, ainda, laboratórios naquela Nação e nos Estados Unidos - Proc. RUSP. 1.111-64.

De 16-12-69

Prorrogando - nos termos do artigo 115-IV e § único da Consolidação dos Estatutos da USP, até 28-2-71, os contratos dos senhores a seguir discriminados, para continuarem ministrando as matérias abaixo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, correspondentes ao cargo de Professor ao nível final da carreira docente, referência MS-6, do G-II-PP-QUSP, lotado naquela faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente:

- Eduardo Augusto Knese de Melo, "História da Arquitetura III" - Processo RUSP 6472-55;

- Eduardo Corona, "História da Arquitetura IV" - Processo RUSP 7.591-54;

- Joaquim Bezerra da Silva, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo de Instrutor, referência MS-1, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, "História da Arquitetura I", cumulativamente com o cargo de Engenheiro da Secretaria da Agricultura (Parecer CPA n.º 1162-63) - Processo RUSP 5.757-63;

Designando - nos termos dos artigos 102, § 2.º da CEUSP, e 2.º do Decreto 52226-69 (Parecer CPDI 975-69), pelo prazo de 3 anos, o sr. Homero Fonseca, Professor Assistente Docente, referência MS-3, em RDIDP, contratado, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a fim de exercer, no RDIDP, as funções de Professor de disciplina (Tecnologia de Alimentos)

junto à mesma Escola, fazendo jus o interessado a uma gratificação igual à diferença entre a referência das funções de que - ocupante e a referência MS-4, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente - Processo RUSP 5342-63;

Exonerando - Nos termos do artigo 86-1, § 1.º n.º 1, da Lei 10261-68, a pedido, a partir de 1.1.70, o Sr. Lauro Modesto dos Santos do Cargo de Professor Assistente Doutor, referência MS-2, do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos (Resistência dos materiais) - Processo RUSP 5566-55;

De 17-12-69  
Concedendo - Nos termos do artigo 14 do Decreto-lei 17118-47, a D. Lourdes Prado Browne, Escrivãria Assistente de Administração, referência 46, do G-II-PS-QUSP em RDE, lotado na Reitoria, afastamento em prorrogação até 31.12.70, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Museu de Arte e Arqueologia - Processo RUSP 10581-62;

Apostilas do Reitor De 12-12-69

No título de 10, publicado no D.O. de 13.4.62, em nome de Pasquina Scisci Luca, para declarar, nos termos do artigo 217 do E.S.U., combinado com o artigo 3.º da Portaria GR-352-67, de nenhum efeito a apostila de 10, D.O. de 18.11.69, lavrada no mesmo título, que enquadrava a interessada na categoria autárquica - Processo RUSP. 24.828-62.

De 15-12-69

No título ou contrato abaixo, para declarar que, nos termos dos arts. 2.º do Decreto 40.683-62, 4.º do Decreto 40.687-62 e 2.º do Decreto 52.226-69, os cargos ou funções nêles mencionados, ficam, a contar das datas a seguir discriminadas, transformados nos de "Professor Assistente Docente", com seus vencimentos ou salários fixados na ref. "MS-3":

- título de 6, publicado no D.O. de 11/ 8-65, em nome de Rodolpho de Camargo, em R.D.I.D.P., a contar de 26.11.69. - Proc. RUSP. 5.341-63.

- Contrato publicado no D.O. de 21/5/ 66, em nome de Cid Vieira Franco de Godoy, a contar de 7.11.69. - Proc. RUSP. 12.861-64.

No título de 14, publicado no D.O. de 18.9.65, em nome de Ronaldo Algodual Guedes Pereira, em R.D.I.D.P., para declarar que, nos termos dos arts. 2.º do Decreto 40.683-62, 3.º do Decreto 40.687-62 e 2.º do Decreto 52.226-69, o cargo nêle mencionado ficou, a contar de 22/11/69 transformado no de "Professor Assistente Doutor", com seus vencimentos ou salários fixados na referência "MS-2". - Proc. RUSP 5.619-63.

Nos Contratos em nome dos senhores abaixo, para declarar que, nos termos do art. 11, § 2.º do Decreto n.º 46.155-66, os interessados, concluído o estágio de experimentação, permanecem no R.D.I.D.P.:

- contrato publicado no D.O. de 22/7/ 65 - César Ades - Parecer da C.P.D.I. n.º 965-69. - Proc. RUSP. 18.149-65.

- contrato publicado no D.O. de 6/12/66 - José Chiodi Netto - Parecer da C.P.D.I. n.º 958-69. - Proc. RUSP 32.295-66.

- contrato publicado no D.O. de 25/2/ 66 - Diogenes de Abreu - Parecer da C. P. D. I. n.º 955-69. - Proc. RUSP 13.884-63.

De 16-12-69

Nos Contratos em nome dos senhores abaixo, para declarar que, nos termos do art. 11, § 2.º do Decreto n.º 46.155-66, os interessados, concluído o estágio de experimentação, permanecem no R.D.I.D.P.:

- contrato publicado no D.O. de 18, retificado em 20/10/65 - Walnice Nogueira Galvão - Parecer da C.P.D.I. n.º 964-69 - Proc. RUSP 22.054-65.

- contrato publicado no D.O. de 28/10/ 66 - Cassio Ruas de Moraes - Parecer da C.P.D.I. n.º 839-69 - Proc. RUSP 23.589-66.